



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**PARECER Nº** 2/2024/CONSUN/SECONS/REI/UNIR  
**PROCESSO Nº** 23118.016889/2023-20  
**INTERESSADO:** CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ASSUNTO:** Homologação do resultado final da consulta à comunidade acadêmica para Reitoria e Vice-Reitoria.

EMENTA

CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA REITORIA E VICE-REITORIA. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Senhor Presidente do CONSUN,

## DO RELATÓRIO

Em atenção ao item 2 do despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho Universitário (CONSUN), em 3 de janeiro de 2024 (1610157), ao Despacho Decisório exarado pelo CONSUN, de 24 de janeiro de 2024 (1625964), ao Ato Decisório nº 1/2024 exarado pelo CONSUN, de 24 de janeiro de 2024 (1625968), ao Despacho exarado pela Secretaria-Geral dos Conselhos (SECONS), de 24 de janeiro de 2024 (1627101), e ao Despacho também exarado pelo Sr. Presidente do CONSUN (1627257), de 24 de janeiro de 2024, apensados aos autos do processo SEI nº 23118.016889/2023-20, cuida este parecer de apreciação do processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a), reduzido a termo no Relatório Final da Comissão (1608682), constante nos autos do processo SEI nº 23118.013088/2023-11.

## DA ANÁLISE

Do pleito, observa-se que foi proposta, inicialmente, consulta à ocupação do cargo de Vice-Reitor(a), que terminou modificada com a inclusão de consulta à ocupação do cargo de Reitor(a), vago em razão da renúncia da outrora dirigente máxima.

Na marcha processual, observa-se que poucos foram os recursos interpostos: um (1572526), na fase de recursos contra o Edital (1568446), deferido pela Comissão de Consulta (1572527); outro (1609995), na fase de recursos contra o Resultado Preliminar, rejeitado pela Comissão (1609996); e o terceiro (1610114), apreciado pelo CONSUN, em grau de recurso, com indeferimento referendado pela maioria do Conselho (1625964 e 1625968).

Realizados os seguintes destaques, o resultado final da consulta, apresentado no já citado Relatório (1608682), aponta que participaram da consulta, entre ativos, aposentados e cedidos:

I Para Reitor(a): 3.353 (três mil e trezentos e cinquenta e três) eleitores, sendo desses:

- a) 733 (setecentos e trinta e três) docentes efetivos e 19 (dezenove) docentes substitutos, temporários e visitantes;
- b) 395 (trezentos e noventa e cinco) técnicos-administrativos; e
- c) 2.207 (dois mil e duzentos e sete) discentes;

II Para Vice-Reitor (a): 3.352 (três mil e trezentos e cinquenta e dois) eleitores, sendo desses:

- a) 733 (setecentos e trinta e três) docentes efetivos e 19 (dezenove) docentes substitutos, temporários e visitantes;
- b) 395 (trezentos e noventa e cinco) técnicos-administrativos; e
- c) 2.206 (dois mil e duzentos e seis) discentes).

Dessa forma, foi possível registrar o seguinte resultado, dentre os votos válidos:

I Ao cargo de Reitor(a):

- a) Em primeiro lugar, a Profª Drª Marília Lima Pimentel Cotinguiba, com 36,53% (trinta e seis vírgula cinquenta e três por cento);
- b) Em segundo lugar, o Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro, com 29,68% (vinte e nove vírgula sessenta e oito por cento);
- c) Em terceiro lugar, a Profª. Dra. Walterlina Barboza Brasil, com 22,25% (vinte e dois

vírgula vinte e cinco por cento); e

d) Em quarto lugar, a Profa. Dra. Aurineide Alves Braga, com 11,54% (onze vírgula cinquenta e quatro por cento);

II Ao cargo de Vice-Reitor(a):

a) Em primeiro lugar, a Profª Drª Viviane Barrozo da Silva, com 33,57% (trinta e três vírgula cinquenta e sete por cento);

b) Em segundo lugar, o Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva, com 28,55% (vinte e oito vírgula cinquenta e cinco por cento);

c) Em terceiro lugar, o Prof. Dr. Odirlei Arcangelo Lovo, com 24,24% (vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento);

d) Em quarto lugar, o Prof. Dr. Petrus Luiz de Luna Pequeno, com 7,86% (sete vírgula oitenta e seis por cento);

e) Em quinto lugar, o Prof. Dr. Marcelo Leal Lima, com 5,12% (cinco vírgula doze por cento); e

f) Em sexto lugar, o Prof. Dr. José Odair Ferrari, com 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento).

Destaque-se ainda a sugestões para aperfeiçoamento das futuras consultas, contidas no item "DA CONCLUSÃO", do Parecer nº 1/2024/CONSUN ([1620169](#)).

#### DA CONCLUSÃO

Após a análise do Relatório Final da Comissão ([1608682](#)), e das informações constantes nos autos citados, este Relator manifesta pela **homologação do resultado final da consulta à comunidade acadêmica**.

Este é o parecer.

Porto Velho, 25 de janeiro de 2024.

Antenor Alves Silva  
Conselheiro Titular do CONSAD



Documento assinado eletronicamente por **ANTENOR ALVES SILVA, Conselheiro(a)**, em 25/01/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1628107** e o código CRC **31F2C273**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2024/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.016889/2023-20

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE RONDÔNIA



Conselho Universitário (CONSUN)

**Assunto:** Consulta à comunidade acadêmica visando escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) 2024-2028

**Parecer:** 2/2024/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do Conselheiro Antenor Alves Silva

**Decisão do Plenário:**

Na 153ª sessão extraordinária do CONSUN, na forma de Colégio Eleitoral, em 30/01/2024, por 26 votos favoráveis, 10 votos contrários e 1 abstenção, o Pleno aprovou o parecer em tela, cujo relator é favorável à "homologação do resultado final da consulta à comunidade acadêmica".

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSUN, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 31/01/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1633110** e o código CRC **21190BDA**.

